



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

1

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021

EMENTA: Acrescenta-se Quilombola no nome de todas as escolas em área de Quilombo , e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE IVANILDO LUIZ DA SILVA – NIDINHO DE BIU, usando dos ditames legais que lhes são conferidos pelo Regimento Interno da Casa João Miro da Silva e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER E QUE, o Plenário do Legislativo Municipal deliberou e Aprovou na 1ª (Primeira) Sessão Ordinária Legislativa do Segundo Período Legislativo do Primeiro biênio, em 03/08/2021, para posterior sanção do Poder Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se “Quilombola” no nome todas as escolas em área de Quilombo;

Escola Municipal José Henrique de Melo ficando, **Escola Municipal Quilombola José Henrique de Melo**, Sítio Buenos Aires.

Escola Municipal Arnaldo Pereira Sobrinho ficando, **Escola Municipal Quilombola Arnaldo Pereira Sobrinho**. Sítio Lagoinha

Escola Municipal Josefa Pereira de Almeida ficando, **Escola Municipal Quilombola Josefa Pereira de Almeida**. Sítio Mata Verde de Cima.

Escola Municipal Janaína Mércia Freire Silva ficando, **Escola Municipal Quilombola Janaína Mércia Freire Silva**.

Escola Municipal Henrique Rodrigues de Melo ficando, **Escola Municipal Quilombola Henrique Rodrigues de Melo**. Sítio Santana.

Escola Municipal José Lourenço Silva ficando, **Escola Municipal Quilombola José Lourenço da Silva**. Sítio Riacho do Meio.

Escola Municipal José Lúcio de Alves ficando, **Escola Municipal Quilombola José Lúcio de Alves**. Sítio Mocó

Escola Municipal José de Moura Leite ficando, **Escola Municipal Quilombola José de Moura Leite**. Sítio Carvalho

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa em todas as Escolas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia 09 de Agosto de 2021

VEREADOR – IVANILDO LUIZ DA SILVA

-PRESIDENTE-